



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

A Secretária Municipal de Turismo do Município de São Mateus – ES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta no **Processo nº. 007.536/2017**, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial Nº. 018/2017**, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS**, licitado em favor da empresa **ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELLI-ME** CNPJ **21.831.453/0001-30**, tendo como valor total estimado de **R\$ 1.730.000,00 (hum milhão, setecentos e trinta mil reais)**.

São Mateus, ES, 22 de Agosto de 2017.


DOMINGAS DOS SANTOS DEALDINA *1
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO
DECRETO 8.626/2017 DE 02/02/2017

¹ ART. 15. Fica estabelecida a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal de São Mateus, com atribuição de competência às Unidades Orçamentárias para produção de atos e distribuição de decisões e execuções administrativas.
§1º. As ações de produzir atos, distribuir decisões e execuções administrativas, induzem às de autorizar despesas, assinar contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres, emitir e assinar ordem de pagamento e autorizar suprimento, observado as normas pertinentes à matéria. Lei municipal n.º 1.192/2012.